

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 41/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002198/2020-63

Santo André-SP, 02 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 15:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 41, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 02/04/2020 e o código de verificação: 2fdb499433



Chamada Interna de Prospecção Para Apoio a Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19

O Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) para apoio às ações de Pesquisa, Extensão e Inovação, nomeado pela PORTARIA Nº 411/2020 - REIT, torna pública a chamada interna de propostas de projetos e ações de pesquisa, inovação, extensão e extensão tecnológica que visam o combate à COVID-19, nas diversas áreas de conhecimento.

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente chamamento público tem por objetivo prospectar projetos de Extensão, Pesquisa e Inovação, desenvolvidos por profissionais vinculados à UFABC, qualificados nas áreas abordadas pelos mesmos, que visem contribuir para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e que demandem apoio institucional para sua execução ou divulgação.
- 1.2 Os projetos propostos, respeitando o sigilo e a autoria de cada um deles, poderão ser apresentados a parceiros estratégicos e institucionais para captação de recursos orçamentários e financeiros para viabilizar a sua execução.
- 1.3 A UFABC envidará esforços, na medida do possível e por meio de parcerias, para disponibilização de financiamento interno ou externo para as propostas aprovadas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 2.1 A proposta deve ser submetida por docente, técnico-administrativo ou discente, desde que apoiado por um servidor, pertencentes ao quadro da UFABC, em exercício efetivo, e que será identificado como coordenador da mesma. A responsabilidade financeira do projeto deverá sempre estar a cargo de um servidor da UFABC. As propostas poderão contar com a participação de colaboradores externos.
- 2.2 Os membros do Comitê não poderão integrar equipes das propostas submetidas a esta chamada.
- 2.3 Para coordenar ou se responsabilizar financeiramente por uma proposta, o servidor não poderá estar afastado ou em licença.



- 2.4 A proposta deve conter no mínimo as seguintes informações:
- a) Identificação dos proponentes (vinculação à UFABC) e equipe;
- b) Sumário Executivo da proposta;
- c) Justificativa e público alvo;
- d) Objetivos e metas;
- e) Metodologia (até 100 palavras);
- f) Resultados Esperados;
- g) Cronograma de execução;
- h) Orçamento.
- 2.5 Os proponentes deverão indicar no item Orçamento a disponibilidade financeira e de material atuais da equipe, se houver.

3. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma previsto a ser cumprido é:

AÇÃO	PRAZO
Submissão das propostas por meio de email enviado para comite.covid@ufabc.edu.br	Até as 23:59 do dia 05/04/2020
Publicação das propostas homologadas	Até as 18:00 do dia 06/04/2020
Recursos quanto às propostas não homologadas	Até as 18:00 do dia 07/04/2020
Divulgação das propostas aprovadas	A partir das 12:00 do dia 08/04/2020
Recursos quanto às propostas não aprovadas	Até as 18:00 do dia 09/04/2020



3.2 Novas chamadas poderão ser feitas periodicamente.

4. FORMAS DE APOIO ÀS PROPOSTAS

4.1 Os itens, recursos e necessidades de materiais solicitados pelas(os) proponentes serão analisados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) quanto a viabilidade de fomento com recursos próprios da UFABC ou por aportes de parceiros externos. Assim, é importante que os proponentes indiquem eventuais doadores em potencial, bem como facilidades e limitações para obtenção de insumos e equipamentos.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A homologação e classificação das propostas será realizada pelo Comitê da Universidade Federal do ABC UFABC contra coronavírus (Covid-19).
- 5.2. Para homologação da proposta, o Comitê verificará as informações contidas na solicitação, em conformidade com o item 2 desta chamada.
- 5.3. Os critérios utilizados pelo Comitê para inclusão no rol de projetos e classificação das propostas serão:
 - I. Viabilidade de execução (equipe, infraestrutura, materiais e riscos);
 - II. Aderência e qualificação da equipe frente ao projeto proposto;
 - III. Impactos e resultados previstos das propostas, bem como o caráter de articulação entre pesquisa, inovação e extensão, e;
- IV. Atendimento integral ao estabelecido no item 2 deste edital.
- 5.4. O aporte de recursos financeiros aos projetos aprovados ocorrerá por ordem de classificação e dependerá da disponibilidade orçamentária, podendo atender parcial ou integralmente as demandas.

6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

6.1 A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Quaisquer solicitações de informações adicionais, recursos e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos por meio do e- mail comite.covid@ufabc.edu.br
- 7.2 Todas as informações prestadas pelo proponente neste processo seletivo são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo ao Comitê a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou verificadas não serem verdadeiras, sem prejuízo de apuração da responsabilidade.
- 7.3 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do Comitê.
- 7.4 A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS Reitor